

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará
da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

2º TURNO

Foram iniciados os procedimentos da cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas que serão utilizadas no segundo turno da Eleição Municipal em Cuiabá. As cerimônias serão realizadas até segunda-feira, 21, e são abertas a sociedade. Serão contempladas 1274 urnas eletrônicas, abrangendo as quatro zonas eleitorais da capital.

UNEMAT

A Unemat está com inscrições abertas para o Concurso Vestibular 2025/1, para ingresso no primeiro semestre de 2025, e uma das formas de ingresso é com o histórico escolar do Ensino Médio, que deve ser anexado no ato da inscrição. Com os dois modos de entrada, esta edição oferta 2.550 vagas em 63 cursos, distribuídos em 13 municípios do Estado.

NOMEADO

O governador Mauro Mendes nomeou o promotor de Justiça Wesley Sanchez Lacerda para a vaga de desembargador pelo quinto constitucional do Ministério Público. A nomeação foi assinada na noite de terça-feira, 15. “Tenho certeza que ele fará um excelente trabalho no Judiciário de Mato Grosso, da mesma forma como tem feito no Ministério Público”.

ARTIGO//

Os quatro anos do Marco Civil do Saneamento

Uma norma legal brasileira imprescindível para atualizar questões do setor, o Marco Civil do Saneamento, ou Lei nº 14.026/2020, estabeleceu novas regras para o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto no País e fez mudanças importantes especialmente para a população. Ela atualizou e ampliou a antiga Lei nº 11.445/2007 e outras sete leis relacionadas.

Um aspecto importante que foi estabelecido na gestão do saneamento é que agora envolve mais participantes, como governos, empresas e organizações civis, os integrando de forma mais efetiva. A partir de sua publicação, o conjunto de regulamentação dos serviços de saneamento se tornou mais uniforme em todo o território brasileiro e contribuiu com a criação de órgãos regulatórios mais empoderados.

Outro ponto considerável é que os contratos de prestação de serviços precisam hoje em dia ter mais clareza e transparência, com estabelecimento de formas de acompanhamento e metas bem delineadas. Com as regras atuais, estão previstas novas fontes de financiamento para investimentos em saneamento, inclusive com a possibilidade de aproveitamento de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Uma inovação oportuna a ser destacada é que a lei estimula a criação de blocos regionais, pelos quais municípios menores e com menor capacidade de investimentos se unam e possam contratar de forma conjunta serviços de saneamento, tornando ao que tudo indica a prestação do serviço mais viável e mais eficiente.

Como a unanimidade em questões de legislação quase sempre é

inalcançável, há naturalmente também críticas neste diploma legal, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. Uma preocupação preliminar foi a de que pudesse gerar concentração do mercado, privilegiando um grupo de empresas e reduzindo desta maneira a concorrência. Havia críticas de que as empresas do mercado poderiam privilegiar regiões mais urbanizadas e lucrativas, deixando de lado áreas rurais, ou de difícil acesso, mas principalmente comprometendo a universalização dos serviços.

O receio era que o favorecimento de empresas privadas pudesse levar à redução da qualidade dos serviços, especialmente em regiões de baixa renda e mais distantes dos grandes centros. Outra grande preocupação da opinião pública em relação à lei seria a ameaça da procura desenfreada pelo lucro pelas empresas privadas, o que poderia gerar aumentos frequentes das tarifas, principalmente, para a população mais pobre.

Foram ouvidas ainda reclamações de que a nova lei diminuiria a participação popular na gestão dos serviços de saneamento, e concentraria o poder de decisão nas empresas privadas e órgãos reguladores. Aconteceram contestações também à falta de transparência no processo de tomada de decisão, o que dificultaria o controle da população sobre investimentos e a qualidade dos serviços prestados.

Tudo indica até aqui, porém, que o Marco Civil do Saneamento não desarmonizou o segmento empresarial, desarranjou governos locais, nem prejudicou os consumidores, apesar das queixas que ainda possam ser suscitadas de um ou outro grupo reivindicador. Segundo estudiosos no assunto, a análise mais exata dos efeitos do novo marco ainda é precoce, e os resultados a longo prazo só poderão ser bem compreendidos em sua plenitude quando for totalmente implementado e regulado.

Fontes do setor de saneamento entendem que será obrigatório os governos e órgãos reguladores criarem mais medidas para reduzir riscos e assegurar o crescimento dos seus benefícios em geral. No entanto, o Marco Legal do

FEIRA DO CENTRO COMPLETA DOIS MESES DE ATENDIMENTO EM DOIS TURNOS



FOTO: DIVULGAÇÃO

às quartas foi deliberada em assembleia pela Asfet, em junho último. Segundo Valdeci Ferraz Aquino, a principal justificativa para o novo horário é a necessidade de mais opções de atendimento ao público consumidor. Para Valdeci, muitos consumidores têm dificuldades em ir à feira às quartas pela manhã em razão das suas rotinas profissionais. “Com a abertura à noite, os consumidores poderão sair do trabalho e se dirigir à Feira para fazerem suas compras”, observa o administrador da Feira, lembrando que a praça de alimentação também é opção para o consumidor no horário noturno.

Prevenção

A Unidade Móvel do Hospital de Câncer levará atendimento gratuito a mais cinco municípios. O ônibus estará em Guarantã do Norte (21/10), Novo Mundo (22), Matupá (23), Peixoto de Azevedo (24) e Santa Helena (25). Serão oferecidos, em cada município, 100 consultas com cirurgião de pele, 100 consultas com urologista, 100 consultas com cirurgião de mama, 100 consultas com bucomaxilofacial, 100 exames de Papanicolau (CCO) e 50 mamografias.

Saneamento Básico seguramente já trouxe várias melhorias, entre as quais a atração de mais investimentos privados para o saneamento e também o aperfeiçoamento da operação de toda infraestrutura envolvida.

Não se pode esquecer, no entanto, a imensidão do terreno a ser desbravado e os inevitáveis obstáculos no futuro. Nos termos da Cartilha sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, publicada em 2021, pelo Conselho Federal da OAB: “os impactos da falta de saneamento básico sobre a população brasileira revelam-se perversos”. A publicação cita o Ranking do Saneamento 2021, formulado pelo Instituto Trata Brasil, pelo qual revela que cerca de 35 milhões de brasileiros não tinham acesso aos serviços de água e aproximadamente 100 milhões de pessoas não tinham acesso à coleta de esgotos. Revela também que o País não tratava metade dos esgotos que gerava (49%), o que significava lançar na natureza cotidianamente 5,3 mil piscinas olímpicas de esgoto sem tratamento. Vale lembrar sempre que o saneamento básico é saúde e também conservação ambiental.

Com metas mais claras e a abertura do mercado, espera-se um aumento significativo nos investimentos no setor, estimado em mais de R\$ 700 bilhões até 2033, como foi divulgado publicamente. O objetivo até lá é que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e coleta de esgoto. Para um país com a dimensão continental e toda problemática tecnológica, política e social envolvida alcançar esse objetivo será um grande feito.

Engº Francisco Carlos Oliver é diretor técnico industrial da Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda., especializada em tratamento de água e de efluentes por meio de soluções personalizadas. www.fluidfeeder.com.br

